



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 478 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Rosa Vilma Francisca Esteves**, portadora do CPF nº 614.161.691-72, matrícula 132, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nesta data, conforme portaria nº 021/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, ocupado pela servidora **Maria Aparecida Mariano de Freitas Gualdi**, portadora do CPF nº 012.622.901-55, matrícula 2409, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, nesta data, conforme portaria nº 022/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 477 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Maria Quitéria da Silva Feitosa**, CPF. 077.324.354-27, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais I, matrícula: 3022 - provimento efetivo, no período de 21/06/2022 a 17/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 481, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 14/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Elisete Emiko Obara**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 641, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001210.1.00005/17-8, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 21/07/1986 a 02/02/1989 - Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 6 mes(es), 12 dia(s);

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 01/03/1989 a 12/03/1992 - Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 0 mes(es), 12 dia(s);

ASSOCIACAO EDUCACIONAL IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA – 01/06/1992 a 24/02/1994 - 1 ano(s), 8 mes(es), 24 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 14/03/1994 a 01/02/1995 - 0 ano(s), 10 mes(es), 17 dia(s);

INSTITUIÇÃO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL – 02/02/1998 a 22/07/2001 - 3 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s);

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPREVMS – 01/02/1995 a 31/12/1995 e 01/02/1996 a 31/12/1996 – 01 ano(s), 10 mês(es), 04 dia(s).

Total de Tempo de Contribuição (TC) = **13 (treze) anos e 06 (seis) meses, correspondente a 4.925 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco) dias.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 480, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 116 da lei 041/07, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares, tendo em vista, a concessão de aposentadoria da servidora **Rosa Vilma Francisca Esteves**, portadora do CPF nº 614.161.691-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 479, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 55º lugar, nomear a Sr.^a **Patrícia Gomes Porto**, portadora do CPF nº 028.905.821-08, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34

Gráfica Iguacu Ltda

CNPJ/MF nº. 20.949.657/0001-07

Marcelo Simoni

CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material educativo infantil e adulto para prevenção ao Covid-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 21/06/2022.

*Valor: R\$ 27.122,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / / **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34 / **Gráfica Iguacu Ltda** - CNPJ/MF nº. 20.949.657/0001-07 / **Marcelo Simoni** - CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48.

*Processo Administrativo: 482/2021 *Pregão Eletrônica: 048/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material educativo infantil e adulto para prevenção ao Covid-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Karla Viviane Pereira da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 21/06/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Karla Viviane Pereira da Silva** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **L. P. G. Carlos** - CNPJ/MF nº. 20.757.073/0001-30 / **Serrana Viária Comércio Eireli** - CNPJ/MF nº. 41.976.238/0001-34 / **Reis Tintas Comércio Ltda** - CNPJ/MF nº 08.989.478/0001-06..

*Processo Administrativo: 481/2022 *Pregão Presencial: 025/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de serralheiro, visando manutenções nos diversos setores das Secretarias e Fundos Municipais.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Pedro Silva Lopes**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Público, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.
*Data da Assinatura: 20/06/2022.
*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal/
Pedro Silva Lopes – Fiscal da Ata.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

L. P. G. Carlos

CNPJ/MF nº. 20.757.073/0001-30

Serrana Viária Comércio Eireli

CNPJ/MF nº. 41.976.238/0001-34

Reis Tintas Comércio Ltda

CNPJ/MF nº 08.989.478/0001-06

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, materiais e equipamentos para pintura de sinalização das vias urbanas do município, em atendimento as demandas do Departamento Municipal de Trânsito através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 20/06/2022.

*Valor: R\$ 460.702,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Retificação – Segue na íntegra o correto;

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 REGISTRO DE PREÇO 066/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais visando a construção de pavimento asfáltico e meio-fio em trechos de estradas vicinais, localizadas na área rural do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 REGISTRO DE PREÇO 067/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preço visando futura aquisição de Medicamentos Veterinários e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do canil municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 REGISTRO DE PREÇO 068/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e

materiais para manutenção hidráulica das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2022

Objetivo e finalidade: Aquisição de materiais para a confecção de Estufas Agrícolas no Assentamento Aroeira, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: KM Junior Eireli - ME - CNPJ: 13.225.851/0001-84, no valor de R\$ 17.727,16 (dezesete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Chapadão do Sul/MS, 23 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇO 056/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
Processo Administrativo Nº 486/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 02/06/2022 14:37:38

				TOTAL DO PROCESSO: 104.500,00
KAMPAI MOTORS LTDA			03.583.836/0001-54	104.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	104.500,00	Total: 104.500,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: YARIS SD 1.5 XL	
Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN - ZERO KM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 104.500,00			Total Item: 104.500,00

Chapadão do Sul/MS, 23 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇO 056/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para aquisição de 3 (três) veículos tipo pick-up, 1 (um) tipo sedan e 1 (uma) motocicleta, todos zero km, atendimento as emendas impositivas Nº 03, 06 e 08 - Lei nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Kampai Motors Ltda – CNPJ: 03.583.836/0001-54, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). Restando itens desertos e fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 23 de junho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 14, 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de materiais permanentes para o Programa Criança Feliz - PCF.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de aproximadamente R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de 04 (quatro) motos zero Km, motor 125 cc e 04 (quatro) capacetes fechados, em atendimento as ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Chapadão do Sul/MS, 22 de junho de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – CMS

RESOLUÇÃO Nº45, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação Credenciamento de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado Credenciamento de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 23 junho de 2022.

André Fabiano dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – CMS

RESOLUÇÃO Nº46, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Republicação da aprovação do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado a republicação com a alteração de valor de sobreaviso de ultrassom no Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 23 junho de 2022.

André Fabiano dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **MARIA APARECIDA MARIANO DE FREITAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA MARIANO DE FREITAS**, Matrícula 2409 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 41/2003 [redação anterior à data de entrada a EC n. 103/2019] e Art. 39, § 1º da Lei Municipal n. 917/2013, com proventos proporcionais pela média.

Art. 2º - Tendo em vista que o valor dos proventos do presente benefício é inferior ao salário mínimo, deverá ser concedido a complementação, em conformidade com o Art. 201, § 2º, da CF/88, do Art. 1º da Lei n. 10.887/2004.

Art. 3º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 23 de junho de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.798 |

Quinta-feira | 23 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Indicação n. 534/2022 Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que se faça cumprir a LEI Nº 1.281, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, que "Disciplina a circulação e o estacionamento de veículos pesados e o serviço de carga e descarga no perímetro urbano de Chapadão do Sul e dá outras providências".

Indicação n. 535/2022 Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que seja vista a possibilidade de haver uma proibição, quanto ao estacionamento de veículos pesados, como caminhões, nas vias residenciais de nossa cidade.

Indicação n. 536/2022 Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a criação de um Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue.

Indicação n. 537/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a aquisição de novas bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, de nossa cidade.

Indicação n. 538/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que seja construída uma cobertura com telhas termoacústicas no pátio, localizado entre os pavilhões de salas de aulas, da Escola Municipal Érico Veríssimo.

Indicação n. 539/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja aberto e posteriormente receba pavimentação asfáltica o prolongamento da Rua Quatorze A, entre as Ruas Vinte e Sete e Vinte e Cinco.

Indicação n. 540/2022 Vereadores André dos Anjos, Vanderson Cardoso, Alirio Bacca, Prof. Almira, Alline Tontini, Tucano, Marcelo da Costa, Mika e Emerson Sapo.

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius e ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando o que segue:

- O fechamento com alvenaria, da Quadra Esportiva da Escola Municipal do Assentamento Aroeira, para evitar a entrada das águas da chuva e interromper as correntes de ar mais fortes (ventanias) que trazem sujeira em demasia.
- Pintura da Quadra, com a colocação de novas traves, tabelas e todos os acessórios para a prática das modalidades esportivas.

Indicação n. 541/2022 Vereador André dos Anjos

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que sejam efetuadas algumas melhorias no prédio do Hospital Municipal, são elas:

- Reforma e ampliação da recepção;
- Reforma e ampliação da ala de emergência;
- Pintura geral;
- Construção de um depósito.